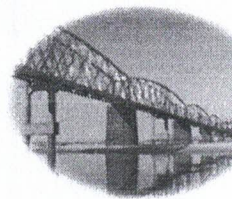




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi




PROJETO DE LEI N.º 67 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

GERAL

315
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 0150-23 Pag. 110

Data 09.05.23


Assinatura

Assinatura

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE ENFERMEIROS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

~~A~~ **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, a fim de oferecer atendimentos na Secretaria Municipal de Saúde para os cargos em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
4 ENFERMEIRO	R\$ 4.500,00 + Adic. Insal. – 40h.
2 ENFERMEIRO	R\$ 2.500,00 + Adic. Insal. – 20h.

§1. As atribuições dos cargos e a exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§2. As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado nº22/2023.

§3º Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, são de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

§4º Os contratados prestarão seus serviços profissionais naqueles setores da Secretaria de Saúde em que forem necessários os trabalhos, tanto em Unidades Básicas de Saúde, ESFs, Centro de Atenção Psicossocial, Programas de Saúde, acompanhamento de traslado de pacientes, Asilo de Idosos, Equipes de Enfrentamento de COVID e serviços afins.

Art.3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento.

Art.4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 9 de maio de 2023.


ARTHUR RUMPEL JOANELA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.evacequi.com.br

Email : emcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”